



Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 27 de maio de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 306619

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório, Chamada Pública nº 002/2022; Processo nº 202200006035303; C.E. Homero Honorato **Abertura prevista para o dia 06/06/2022, adiada para o dia 20/06/2022, às 09h, tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital e seus Anexos.** Objeto: Contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Goiânia, 27 de maio de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 306627

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 152, de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº 202217576005635,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDWARD BONFIM DE SOUZA FILHO, CPF nº 463.973.026-87, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é o serviço de gerenciamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º Designar o servidor PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO, CPF nº 700.136.141-00, para atuar como suplente do Gestor, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para execução do objetivo proposto neste ato, o servidor designado deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e
- III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário Estadual de Esporte e Lazer

Protocolo 306501

PORTARIA Nº 153, de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº 202217576001692;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARIO CARVALHO KANASHIRO**, CPF: 706.883.031-53, ocupante do cargo de Gerente de Incentivo a Práticas Saudáveis para atuar como Gestor do Contrato, resultante do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagens para a realização da Copa Construindo Campeões edição 2022, entre os dias 13, 14 e 15 de maio do corrente ano, e o servidor **DANILO SOUSA SAMPAIO**, CPF: 036.452.331-05, ocupante de provimento temporário administrativo nível médio, para atuar como suplente da titular, substituindo em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **REVOGA** a Portaria nº. 84/2022 - SEL.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 306502

PORTARIA Nº 154, de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº 202217576002796;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jordanna Alves de Brito, CPF: 010.704.201-07, ocupante do cargo assessor A7 para atuar como Gestor do Contrato, resultante do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o



fornecimento de hospedagem para a realização da Copa Quilombola 2022, e a servidora **Lara Alves Cavalcante**, CPF: 043.990.831-07, ocupante de provimento temporário administrativo nível médio, para atuar como suplente da titular, substituindo em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 306506

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022 - SEEL

Processo: 202117576005390

Assunto: Termo de Cooperação celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Nova Roma, sem repasse de recursos financeiros.

Referência: 202117576006402- Convênio disponível na PLATAFORMA +BRASIL, referente a construção de Campo de Futebol Society.

Data: 20/05/2022

Prazo: 60 (sessenta) dias

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 306503

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202217576001692-SEEL. Licitação: Pregão eletrônico nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagens para a realização da Copa Construindo Campeões edição 2022, entre os dias 10 a 12 de junho do corrente ano. Contrato: nº **16/2022 TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.030.63/0001-70. Período: 27/05/2022 a 27/08/2022. Valor total da contratação: R\$ 441.000,00, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Decreto 10.024/19 e 17.928/12.

Protocolo 306613

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 202117576006148-SEEL. Licitação: Pregão eletrônico nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos, jogo de uniformes completos, bolas de futebol (campo e society), bolas de voleibol, redes de futebol (campo e society), visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contratos: nº **06/2022 - L A MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 28.319.914/0001-39. Período: 19/04/2022 a 19/10/2022. Valor total da contratação: R\$ 2.829.965,00; nº **08/2022 - GSI COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 42.452.561/0001-71. Período: 18/04/2022 a 18/10/2022. Valor total da contratação: R\$ 162.597,50, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Decreto 10.024/19 e 17.928/12.

Protocolo 306638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 008/2022, Processo 202217576001692; RESULTADO: homologado a empresa: TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.030.637/0001-70, Valor total R\$ 441.000,00.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário

Protocolo 306617

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0522, DE 26 DE MAIO DE 2022

Retifica a Portaria nº 0325/2022-SSP que estabeleceu diretrizes sobre os procedimentos a serem observados pelas forças de segurança pública do Estado de Goiás no tocante à cadeia de custódia da prova.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso I, da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e o art. 96, inciso IV, do Decreto estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201800007057122; e

Considerando a solicitação encontrada no Despacho nº 1722/2022 - SSP/SGI (000029855081), da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0325/2022- SSP (000029198655), de 12 de abril de 2022, que estabeleceu diretrizes sobre os procedimentos a serem observados pelas forças de segurança pública do Estado de Goiás no tocante à cadeia de custódia da prova, apenas quanto à previsão contida no artigo 4º da referida Portaria:

I - Onde se lê:

“Art. 4º Estabelecer que incumbirá à Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Delegacia-Geral da Polícia Civil a realização do termo de